



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 662 /09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Desafeta IMÓVEL RURAL, pertencente ao Município de Quebrangulo, para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica desafetado o imóvel pertencente ao Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, o Lote nº 14 da Quadra "D", localizado na Rua Projetada "B", do Loteamento Residencial Cidade Alta, medindo 10m (dez metros de frente para a citada Rua, 10,00m (dez metros) de fundos para terreno do Lote nº 37, 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito para o Lote nº 15, pertencente a Frederico Maia de Albuquerque Filho e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo para o Lote nº 13, pertencente a Faustino da Silva, com área total de 250,00m², adquirido por compra a Manoel Costa Tenório e sua mulher Cláudia Regina Cardoso Tenório, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22/04/2002, Matrícula nº R-1-1.474, fls. 14, do Livro 2-G, de 22/04/2002.

Artigo 2º - A presente Lei está embasada em relevante interesse social, uma vez que o valor da desafetação do artigo anterior, servirá para pagamento da compra de um imóvel urbano, denominado Areião, medindo 5.103m² (cinco mil e cento e três metros quadrados) localizado na Avenida 15 de novembro, s/nº, nesta cidade de Quebrangulo, com as seguintes confrontações: na Frente e Oeste, com a Av. 15 de novembro; a Leste e aos Fundos, com as fossas da Prefeitura; ao Sul, com um Beco que vai até o Rio Paraíba, e, ao Norte, com o imóvel de propriedade de Edna Alves Guimarães.

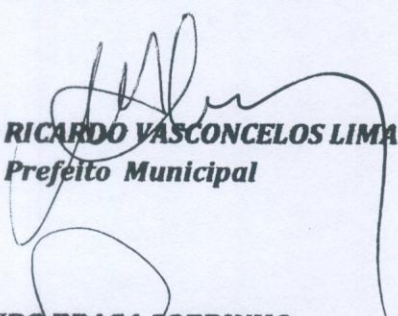
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

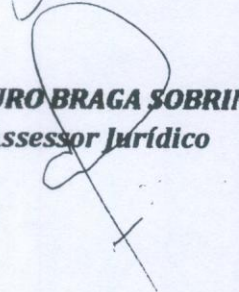
Praça Getulio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 16 de outubro de 2009,
137º anos da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico

Praça Getulio Vargas, 50 – Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 – Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas